



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento de 2018.

Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE PINHEIRO MACHADO  
**PROTÓCOLO**  
Nº 389/2018  
Em 05 de Junho de 2018  
Horário: 10:25  
*[Assinatura]*  
PROTÓCOLISTA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento, nos seguintes créditos orçamentários:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

**01 – Secretaria da Obras**

**04.122.0062.1.016.000 – Ampliação e Conservação dos Cemitérios**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

**26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$19.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art.2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

**01 – Secretaria da Obras.**

**04.122.0062.1.016.000 – Ampliação e Conservação dos Cemitérios**

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

**26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias**

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$19.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

**Declaração**

O presente documento foi publicado no Mural da Câmara, no período de 05/06/18 a 20/06/18.

*[Assinatura]*  
Presidente do Legislativo

*[Assinatura]*  
José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

*Aprovado, por unanimidade,  
em sessão Ordinária  
do dia 26/6/2018*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

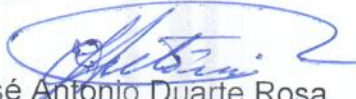
**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº14, DE 05 de JUNHO DE 2018.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão de um melhor detalhamento ao orçamento em vigor, levando a uma maior transparência nas dotações orçamentárias vigentes.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

  
José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal